PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.117 DE 21 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre a organização do Bairro Urucuia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica organizado o Bairro Urucuia, com o seguinte perímetro:

I- partindo da rua Minas Gerais até a rua Coronel Pitangui; sobe esta até a rua Martinho Estrela; desta, segue até a rua Bernardo Costa; e desta até a rua Urucuia, convergindo à direita e acompanhando a várzea até o ponto inicial, na rua Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos -MG, 21 de junho de 2006.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal.